



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PROCESSO Nº 75.560/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE ALARME DE SEGURANÇA, EM REGIME DE COMODATO, INSTALADO NA INSPETORIA DO CREA-ES EM COLATINA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES, Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.055.235/0001-37, estabelecida à Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, neste ato representado pela sua presidente Eng.ª Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/10/2018, inscrita no CPF sob o n.º 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 225.762 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, situada à Rua Marcos Pezzin, n.º 98, São Silvano, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.992.289/0001-09, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **PETERSON MIGUEL ANACLETO RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por **12 (doze) meses, com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020**, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 019/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº **1363 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva** do orçamento do Crea/ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

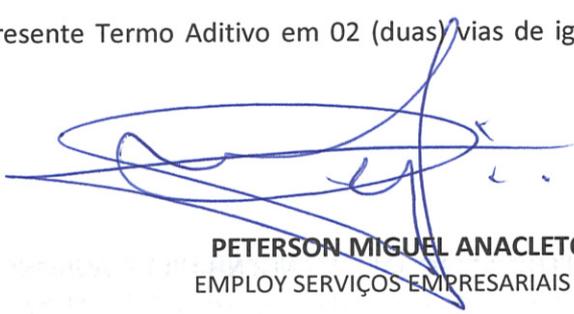
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 08 de JULHO de 2019.

Eng^a. Civil 
LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do Crea-ES


PETERSON MIGUEL ANACLETO RIBEIRO
EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: